

Proposta da Administração e Manual para Participação dos Acionistas

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 14/05/2019

(“AGE”)

26 DE ABRIL DE 2019

ÍNDICE

1. Informações sobre a AGE.....	3
2. Informações sobre as matérias que compõem a Ordem do Dia da AGE.....	3
2.1. Destituição de membros titulares (Srs. Silvani Alves Pereira e Paulo José Galli) e suplente (Sr. Luis Antônio Tauffer Padilha) do Conselho de Administração, seguida de eleição para os respectivos cargos vagos, para complemento do mandato.....	3
2.2. Ratificação da nomeação de membro do Conselho de Administração indicado pelo Conselho de Administração da Companhia, em atenção ao disposto no Artigo 12, §10º do Estatuto Social da Companhia vagos	3
3. Orientações Gerais.....	4
4. Representação por procuração.....	5
Anexo I – Informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência da Companhia, relativas aos candidatos indicados para compor o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal da Companhia.....	6
Anexo II – Modelo de Procuração.....	9

1. INFORMAÇÕES SOBRE A AGE

DATA: 14 de maio de 2019

HORA: 8h30min

LOCAL: Sede Social da Companhia

Via do Cobre, nº. 3700

Área Industrial Oeste

Dias D'Ávila, Bahia

CEP 42850-000

2. INFORMAÇÕES SOBRE AS MATÉRIAS QUE COMPÕEM A ORDEM DO DIA DA AGE

2.1. Destituição de membros titulares (Srs. Silvani Alves Pereira e Paulo José Galli) e suplente (Sr. Luis Antônio Tauffer Padilha) do Conselho de Administração, seguida de eleição para os respectivos cargos vagos, para complemento do mandato.

(i) Destituição de membros titulares e de membro suplente do Conselho de Administração:

Em 22/04/2019, em reunião extraordinária, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a convocação da AGE cuja ordem do dia tratará, também, da destituição dos seguintes conselheiros:

	Nome	Cargo
1	Silvani Alves Pereira	Membro titular do Conselho de Administração
2	Paulo José Galli	Membro titular do Conselho de Administração
3	Luis Antônio Tauffer Padilha	Membro suplente do Conselho de Administração

(ii) Eleição de membros do Conselho de Administração para recompor os cargos vagos:

Caso aprovadas as destituições acima referenciadas, para recomposição dos cargos vagos, a Companhia recebeu a indicação dos seguintes candidatos até o momento:

	Nome	Candidato a
1	Pedro Duarte Guimarães	Membro titular do Conselho de Administração
2	Luiza Damasio Ribeiro do Rosario	Membro titular do Conselho de Administração
3	VAGO	Membro suplente do Conselho de Administração

As informações a respeito dos candidatos acima apontados, conforme estabelecido no artigo 10 da ICVM 481/2009, se encontram no Anexo I deste manual.

O acionista que desejar indicar candidatos para o Conselho de Administração poderá notificar a Companhia por escrito informando o nome, qualificação e currículo profissional completo do candidato, observadas as regras e condições de eleição, cumprindo os dispositivos da ICVM 481/2009.

O acionista ou o grupo de acionistas poderá também indicar candidatos ao Conselho de Administração na AGE, pessoalmente ou por meio de procurador, munido do nome, qualificação e currículo profissional completo do candidato, observadas as mesmas regras e condições de eleição, cumprindo, inclusive, os dispositivos da ICVM 481/2009.

2.2. Ratificação da nomeação de membro do Conselho de Administração indicado pelo Conselho de Administração da Companhia, em atenção ao disposto no Artigo 12, §1º do Estatuto Social da Companhia

Tendo em vista a renúncia apresentada em 05/04/2019 pelo Sr. José Eduardo Lamaneres Wendler ao cargo de membro titular do Conselho de Administração, em 22/04/2019, o Conselho de Administração, no uso de sua prerrogativa, nomeou o Sr. Endrigo de Pieri Perfetti para ocupar o cargo vago de membro titular do Conselho de Administração.

Nos termos do Artigo 12, § 10º do Estatuto Social da Companhia, “O membro suplente não assumirá automaticamente o cargo em caso de vacância do titular. No caso de vacância de membro titular do Conselho de Administração, ainda que haja o respectivo suplente, o substituto poderá ser nomeado pelos Conselheiros remanescentes para servir: (i) se for o suplente, até o fim do seu respectivo mandato; (ii) se não for o suplente, até a primeira Assembleia Geral que se seguir. O disposto no Parágrafo Segundo deste Artigo será respeitado em qualquer hipótese. No caso de vacância de membro suplente do Conselho de Administração, ainda que haja o respectivo titular, o substituto poderá ser nomeado pelos Conselheiros, para servir até a primeira Assembleia Geral que se seguir.”

Desta forma, conforme determinado pelo Estatuto Social da Companhia, propõe-se a ratificação da nomeação do Sr. Endrigo de Pieri Perfetti. As informações complementares de referido membro encontram-se descritas no Anexo I deste manual.

3. ORIENTAÇÕES GERAIS

Poderão participar da AGE todos os acionistas titulares de ações ordinárias nominativas de emissão da Companhia no dia da realização da AGE, por si ou por representantes legais.

• Documentação

Como condição para participação na AGE, os acionistas deverão apresentar à Companhia os seguintes documentos:

Pessoa Física

- a) cópia de documento de identificação com foto recente e validade nacional;
- b) comprovante expedido pela instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia, datado de até 2 (dois) dias úteis antes da realização da AGE.

Pessoa Jurídica

- a) cópia do último estatuto social/contrato social consolidado e suas respectivas alterações;
- b) documentos comprobatórios de representação, com os devidos arquivamentos nos órgãos competentes, incluindo o instrumento de mandato, se aplicável;
- c) comprovante expedido pela instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia, datado de até 2 (dois) dias úteis antes da realização da AGE.

Fundos de Investimento

- a) comprovação da qualidade de administrador do fundo conferida à pessoa física ou jurídica que o represente na AGE;
- b) ato societário do administrador pessoa jurídica que confira poderes ao representante que compareça à AGE ou a quem tenha outorgado a procuração; e
- c) caso o representante ou procurador seja pessoa jurídica, os documentos listados no item acima (“Pessoa Jurídica”).

Não será necessário apresentar notariação e consularização da documentação que comprova os poderes de representação.

Os **originais ou cópias autenticadas** dos documentos acima citados deverão ser entregues no local de realização da assembleia até o início da AGE ou encaminhados à Companhia até 48 horas antes do início da AGE, por e-mail ou correspondência para um dos seguintes endereços:

A/C Departamento de Relações com Investidores
e-mail : ri@paranapanema.com.br

Para a Sede Social da Companhia

Via do Cobre, 3700, Área Industrial Oeste - Dias D'Ávila – BA – Brasil, CEP 42850-000
A/C Hélio Mota Pimentel, Departamento de Relações com Investidores

Para a Sede Fiscal da Companhia

Rua Felipe Camarão, 500, Utinga – Santo André – SP – Brasil, CEP 09220-580
A/C Hélio Mota Pimentel, Departamento de Relações com Investidores

A apresentação antecipada de cópia simples não exclui o dever de apresentação de vias originais ou cópias autenticadas dos documentos até o início da AGE.

Qualquer dúvida, favor contatar: Hélio Mota Pimentel, Gerente Financeiro e de Relações com Investidores, no telefone: +55 11 2199-7757.

- **Boletim de Voto à Distância**

Para esta AGE, não haverá a opção de voto por meio de Boletim de Voto à Distância.

4. Representação por procuração

Caso V.Sas. prefiram indicar um representante legal para voto por procuração, os documentos que confirmam a representação também deverão ser entregues na sede da Companhia dentro dos prazos e na forma descrita acima.

Com o propósito de facilitar a participação na AGE, a Administração da Companhia deixa à disposição de seus acionistas, como mera cortesia e sem um compromisso formal de solicitação, o modelo de procuração constante do Anexo II como uma sugestão de texto e a indicação de advogados da Companhia, caso o acionista não tenha quem indicar. Dessa forma, V.Sas. deverão considerar que tal sugestão de texto não configura um pedido público de procuração para os fins do Capítulo IV da ICVM 481/2009, mas sim uma facilidade que a Companhia coloca à sua disposição.

Procuradores sugeridos pela Companhia
PAULO RODRIGO CHUNG , brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 223.841, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.469.687-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 219.018.918-79, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Felipe Camarão, nº 500, cidade de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09220-580.
OU
CRYSIE MARÇAL SANTOS , brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 316.698, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.602.272-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 368.287.078-42, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Felipe Camarão, nº 500, cidade de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09220-580.

ANEXO I**Informações dos candidatos indicados a membros do Conselho de Administração****12.5. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela**

	a. Nome	b. Data de nascimento	c. Profissão	d. CPF	e. Cargo Eletivo Ocupado	f. Data de eleição	g. Data de posse	h. Prazo do Mandato	i. Outros cargos	j. Eleito pelo controlador	k. Membro Independente	l. Número de Mandatos consecutivos
1	Pedro Duarte Guimarães	04/03/1971	Economista	016.700.677-00	Candidato à Titular do Conselho de Administração	N/A	N/A	N/A	-	Não	Não	0
2	Luiza Damasio Ribeiro do Rosario	10/02/1983	Advogada	053.052.907-87	Candidato à Titular do Conselho de Administração	N/A	N/A	N/A	-	Não	Não	0
3	Endrigo de Pieri Perfetti	24/09/1981	Advogado	297.664.088-23	Candidato à Titular do Conselho de Administração	N/A	N/A	N/A	-	Não	Não	2

Todas as informações solicitadas nos itens 12.5, alíneas “a” a “l” estão descritas no quadro acima.

12.5. k. Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência:

Não há membro independente nas indicações constantes acima.

12.5. m. Informações sobre: (i.) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome e setor de atividade da empresa, cargo, se a empresa integra o grupo econômico do emissor ou é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor, (ii.) indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Conselho de Administração

1. Pedro Duarte Guimarães - 016.700.677-00

Bacharel em Economia pela PUC-RJ, com Mestrado em Economia pela FGV-RJ e PhD em Economia pela University of Rochester (EUA), iniciou sua carreira no mercado financeiro em 1998, tendo atuado no Banco Santander, Bozano, Simonsen, Banco ING e BTG Pactual, onde foi responsável pelo segmento de Instituições Financeiras na área de Investment Banking. Atuou como sócio e membro do comitê executivo do Banco de investimentos Brasil Plural, onde foi responsável por operações de mercados de capitais e reestruturações de empresas. Ocupa a Presidência da Caixa Econômica Federal desde novembro de 2018. Declara que não há nenhuma condenação judicial e administrativa envolvendo o administrador. Também não informou à Companhia qualquer condenação criminal, em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividades profissionais e/ou comerciais.

2. Luiza Damasio Ribeiro do Rosario - 053.052.907-87

Bacharel em Direito pela PUC-RJ e Mestre em Direito Internacional e Direito Europeu pela Universidade Católica Portuguesa, atua como consultora da Presidência da Caixa Econômica Federal. Atuou como membro titular do Conselho de Administração e Coordenadora do Comitê de Auditoria da Marcopolo S.A., membro suplente do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria da Invepar, membro suplente do Conselho Fiscal da Iguatemi Empresa de Shopping Centers S.A., membro suplente do Conselho de Administração do Itaú S.A., Membro titular do Comitê de Auditoria da Diagnósticos da América (DASA), Gerente Executiva de Participações Societárias da Fundação Petrobrás de Seguridade Social (Petros). Declara que não há nenhuma condenação judicial e administrativa envolvendo o administrador. Também não informou à Companhia qualquer condenação criminal, em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividades profissionais e/ou comerciais.

3. Endrigo de Pieri Perfetti - 297.664.088-23

Graduado em Direito pela Universidade Mackenzie, sendo especialista em Direito e Processo do Trabalho pela mesma Universidade. Trabalhou em escritórios de advocacia renomados, na empresa Farmacêutica Roche S. A., na COHAB-SP e na Universidade Bandeirantes de São Paulo – UNIBAN. Atualmente é Diretor Jurídico da Mineração Buritirama S/A. Declara que não há nenhuma condenação judicial e administrativa envolvendo o administrador. Também não informou à Companhia qualquer condenação criminal, em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividades profissionais e/ou comerciais.

12.6. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.

Conselho de Administração	% de participação do membro nas reuniões realizadas após a posse
Paulo Amador Thomaz Alves da Cunha Bueno	100%
Luiz Carlos Siqueira Aguiar	100%
Augusto Braúna Pinheiro	85,7%
João José Araújo de Oliveira	71,4%
Silvani Alves Pereira	71,4%
Paulo José Galli	100%
José Eduardo Lamaneres Wendler	75%
Nicolaos Paraskevas	50%
Felipe Fidalgo Espasandin (na qualidade de suplente)	50%

Conselho Fiscal	% de participação do membro nas reuniões realizadas após a posse
Williams Francisco da Silva	100%
Jailton Zanon da Silveira	90%
Marcelo Adilson Tavarone Torresi	100%

12.9 Existência de relação conjugal, união estável ou Parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores.

A Companhia não tem conhecimento quanto à existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até segundo grau relacionadas aos administradores da nossa Companhia, controladas e controladores até a data de divulgação deste Formulário de Referência.

12.10 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Não houve relação de subordinação, prestação de serviço ou controle mantida, nos últimos 3 exercícios sociais, entre nossos administradores e quaisquer de nossas sociedades controladas, direta ou indiretamente, nosso controlador, direto ou indireto, ou fornecedores, clientes, devedor ou credor.

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

[ACIONISTA], [QUALIFICAÇÃO] ("**Outorgante**"), nomeia e constitui como seu procurador [NOME], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], com RG nº [•], inscrito no CPF/MF sob o nº [•], residente e domiciliado na cidade de [•], Estado de [•], na Rua [•], [NÚMERO], para **individualmente** representar o Outorgante, na qualidade de acionista da **PARANAPANEMA S.A.**, ("**Companhia**"), na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada no dia 08 de maio de 2019, às 13 horas, na sede social da Companhia localizada na Via do Cobre nº 3.700, Área Industrial Oeste, na cidade de Dias D'Ávila, Estado da Bahia ("**AGE**"), podendo examinar, discutir e votar em nome do Outorgante, em conformidade com as orientações estabelecidas abaixo, acerca da seguinte matéria constante da Ordem do Dia:

2.1. Destituição de membros titulares (Srs. Silvani Alves Pereira e Paulo José Galli) e suplente (Sr. Luiz Antônio Tauffer Padilha) do Conselho de Administração, seguida de eleição para os respectivos cargos vagos, para complemento do mandato.

(i) Destituição de membros titulares e de membro suplente do Conselho de Administração:

Silvani Alves Pereira (Titular)	Paulo José Galli (Titular)	Luís Antônio Tauffer Padilha (Suplente)
A favor ()	A favor ()	A favor ()
Contra ()	Contra ()	Contra ()
Abstenção ()	Abstenção ()	Abstenção ()

Justificativa de voto:

(ii) Eleição de membros do Conselho de Administração para recompor os cargos vagos:

Pedro Duarte Guimarães (Titular)	Luiza Damasio Ribeiro do Rosario (Titular)
A favor ()	A favor ()
Contra ()	Contra ()
Abstenção ()	Abstenção ()

Justificativa de voto:

2.2. Ratificação da nomeação de membro do Conselho de Administração indicado pelo Conselho de Administração da Companhia, em atenção ao disposto no Artigo 12, §10º do Estatuto Social da Companhia.

Endrigo de Pieri Perfetti (Titular)

A favor ()
Contra ()
Abstenção ()

Justificativa de voto:

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de 2019.

[ACIONISTA]